



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 371, DE 23 DE MARÇO DE 2000.

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRAS
DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E TECNOLÓGICA ANTONIETA DE LOURDES – FUNTEC, para cumprimento do PROEP/MEC, uma área de terras do patrimônio municipal localizado na gleba patrimonial de Redenção, neste município e Comarca com área de 12.9752 ha (doze hectares, noventa e sete ares e cinquenta e dois centiares) registrado no RI da Comarca de Redenção sob nº de matrícula 8490.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos vinte e três dias do mês de março de 2000.


JOSÉ LOPES DA MOTA
Prefeito Municipal, em exercício

SV/vio

